



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f.17

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08/05/2019.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 18

Indaiatuba, aos 7 de maio de 2019.  
Ofício GP/SEC nº 107/19.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 044/19 referente ao Projeto de Lei nº 040/19, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4.146, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Jardim Morada do Sol, em favor da ‘Sociedade Amigos de Bairro XII de Junho’”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 06 de maio do corrente.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f.19  
[Handwritten signature]

**AUTÓGRAFO Nº 044/19**

**PROJETO DE LEI Nº 040/19**

**“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4.146, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Jardim Morada do Sol, em favor da ‘Sociedade Amigos de Bairro XII de Junho’”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 06 de maio do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei nº 4.146, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Jardim Morada do Sol, em favor da ‘Sociedade Amigos de Bairro XII de Junho’, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante contrato, outorgar em favor da **‘Associação Amigos de Bairros XII de Junho- AAB XII de Junho’**, inscrita no CNPJ sob nº 52.343.126/0001-62, com sede na Rua Padre Francisco de Paula Cabral Vasconcelos, nº 786, no Jardim Morada do Sol, neste município, a concessão administrativa de forma não exclusiva, assegurado o uso compartilhado pela Administração Pública, do imóvel edificado sobre o Sistema de Lazer A3 do loteamento Jardim Morada do Sol, descrito na matrícula nº120.356, do Cartório de Registro de Imóveis, com área total de 2.612,24 m², conforme planta e memorial descritivo, anexos ao Processo Administrativo nº 2.108/2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

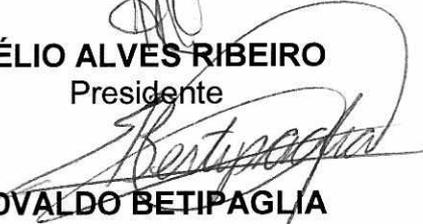
f. 20

**Parágrafo único-** Caberá ao Poder Executivo definir os horários de uso do imóvel pela concessionária.” (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 de maio de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

  
**EDVALDO BETIPAGLIA**  
1º Secretário